

Universidade Federal do Ceará Centro de Ciências Departamento de Bioquímica e Biologia Molecular Programa de Pós-Graduação em Bioquímica Bloco 907 - CEP 60.440-900



Telefone: +5585 3366 9783 / Fax +5585 3366 9789

e-mail: bioqufc@ufc.br

EDITAL Nº 01/2024

SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA – DOUTORADO INGRESSO SEMESTRE 2024.1

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica da Universidade Federal do Ceará (PPG Bioquímica - UFC) comunica a abertura de inscrições à seleção ao curso de **DOUTORADO** para preenchimento de 10 (dez) vagas, desde que atingido o perfil mínimo para seleção, segundo os critérios definidos neste Edital.

Número de vagas: até 10 (dez vagas) para ingresso no semestre 2024.1, sendo até 01 (uma) vaga para estudantes auto declarados como negro/a, até 01 (uma) vaga para estudante indígena, até 01 (uma) vaga para estudante quilombola e até 01 (uma) vaga para estudantes PCD, de acordo com a Resolução nº 10/CEPE, de 11 de julho de 2023.

PÚBLICO ALVO: Profissionais com título de mestrado nas áreas afins às linhas de pesquisa do PPG-Bioquímica.

1. DAS INSCRICÕES

Período: de 09 de fevereiro de 2024 a 23 de fevereiro de 2024.

1.1 Procedimentos para realizar a inscrição

- O candidato deverá acessar o site http://www.si3.ufc.br/sigaa/public e preencher o formulário eletrônico disponível no caminho (Processos Seletivos >> Stricto Sensu >> Selecionar Programade Pós-Graduação em Bioquímica, ano 2024, Turma 2024.1, Edital 01/2024_Doutorado). Após efetuar a inscrição no site, enviar o comprovante de cadastro gerado pelo sistema em conjunto com toda documentação relacionadano item 2 deste edital, via e-mail, para doutoradobioqufc@gmail.com. Identificar OBRIGATORIAMENTE assunto mensagem: "Inscrição no campo de da DOUTORADO 2024.1".
- Data limite para envio das documentações, em formato PDF: **Apenas serão** consideradas as inscrições em que o e-mail tenha sido enviado até às 23:59h do dia 23 de fevereiro de 2024.
- A ausência de quaisquer documentos implicará na não homologação da inscrição do(a) candidato(a).

• A homologação da inscrição do candidato(a) está condicionada a entrega de todos os documentos citados no item 2 deste edital. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão fornecidas pela Coordenação do Programa através do site http://www.ppgbioquimica.ufc.br/, conforme o cronograma.

2. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Todos os documentos deverão estar **OBRIGATORIAMENTE** em um arquivo **ÚNICO** e no formato **PDF** e deverão ser enviados para o e-mail doutoradobioquíc@gmail.com. Toda a documentação exigida deve estar legível e sem rasuras, eliminando-se qualquer exigência de autenticação. **Não serão aceitos arquivos em formato de figuras, fotos ou de forma separada.**

- 1- Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);
- 2- Comprovante de cadastro gerado pelo site http://www.si3.ufc.br/sigaa/public;
- 3- Cópia da Carteira de Identidade (RG) e do CPF (Legível e sem rasuras).
- 4- **Diploma de Graduação**. Não será aceita declaração em substituição ao diploma de Graduação;
 - 5- Histórico Escolar de Graduação;
- 6- **Diploma de Mestrado.** Aceita-se, em substituição ao diploma de Mestrado, uma declaração, emitida e assinada pelo (a) Coordenador (a) do respectivo curso de pósgraduação no qual o aluno está matriculado, certificando a conclusão de curso de Mestrado do referido candidato em data anterior à data de matrícula estabelecida pelo calendário de atividades acadêmicas da UFC para o semestre de 2024.1;
 - 7- Histórico Escolar de Mestrado;
 - 8- **Projeto de Pesquisa** (ANEXO II);
- 9- **Curriculum Vitae**, modelo Lattes-CNPq, obtido através do site http://lattes.cnpq.br, com cópias comprobatórias digitalizadas de todos os documentos. OS COMPROVANTES DEVEM SER COLOCADOS NA ORDEM EM QUE SÃO DECLARADOS NO CURRÍCULO LATTES DO CANDIDATO;
- 10- **Tabela de valoração para avaliação de títulos**, obrigatoriamente preenchida (ANEXO III);
- 11- Candidatos beneficiados pelas Políticas de Ações Afirmativas (**negros** (**pretos e pardos**), **indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência**, deverão apresentar, além das demais documentações, um termo de autodeclaração (ANEXO IV), atestando a condição característica da modalidade do candidato.
 - 12-Além do termo de autodeclaração, quilombolas, indígenas e PCD devem entregar:
 - Indígenas: cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada;
 - Quilombolas: declaração emitida pelo grupo a qual pertence, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada;
 - PCD: laudos médicos emitidos e entregues no ato de inscrição. serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem na

tipologia descrita na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e nos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004 da Casa Civil da Presidência da República.

Observação: Os comprovantes a serem utilizados para validar as pontuações das tabelas de valoração dos anexos II e III serão aqueles apresentados no Currículo Lattes do(a) Candidato(a). Os itens não comprovados receberão pontuação zero nas tabelas de valoração.

Somente será aceito arquivo <u>ÚNICO</u> e em formato <u>PDF</u> que esteja integral e efetivamente anexado ao e-mail. Não serão considerados links para arquivos enviados mediante compartilhamento em nuvem. Será de responsabilidade dos candidatos respeitar o tamanho dos arquivos permitido pelo fornecedor de e-mail, ficando isenta a coordenação do PPG-Bioquímica de qualquer responsabilidade por e-mails não recebidos no prazo previsto no edital.

3. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

As vagas serão distribuídas entre as três linhas de pesquisa do Programa e sem vinculação prévia a professores-orientadores:

- I Bioquímica e Aplicações Biotecnológicas de Biomoléculas de Plantas e Algas;
- II Fisiologia e Bioquímica Vegetal Associadas a Estresses Ambientais;
- III Biologia Molecular, Estrutural e Funcional de Plantas.

De acordo com a Resolução Nº 10/CEPE, de 11 de julho de 2023 (https://www.ufc.br/images/_files/a_universidade/cepe/resolucao_cepe_2023/resolucao10_cepe_2023.pdf), 4 vagas serão destinadas a negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência.

Os candidatos negros (pretos ou pardos), indígenas, quilombolas ou com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo, admitindose, excepcionalmente, subdivisões de vagas destinadas às ações afirmativas quanto aos grupos atendidos por esta Resolução, mediante consulta prévia à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, com as devidas justificativas.

Os candidatos negros (pretos ou pardos), indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

Em caso de desistência de candidato negro (pretos ou pardos), indígena, quilombolas ou com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro, indígena, quilombolas ou com deficiência imediatamente

posteriormente classificado.

Na hipótese de não haver número de candidatos negros (pretos ou pardos), indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

Em caso de suspeita de autodeclaração falsa, mediante denúncia formal, com materialidade, a Comissão de Heteroidentificação instituída pelo Programa de Pós-Graduação pertinente será consultada e emitirá parecer conclusivo, que será considerado como decisivo para a análise do ato administrativo.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

- A seleção da(o)s candidata(o)s será realizada por uma Banca Examinadora, indicada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica, composta de 03 (três) professores membros do quadro docente do PPG-Bioquímica.
- O processo de seleção ao Doutorado compreenderá de duas etapas, conforme critérios e formasde análises abaixo discriminadas. Somente a primeira etapa terá caráter eliminatório, enquanto a segunda terá caráter classificatório.

PRIMEIRA ETAPA - PROJETO DE PESQUISA: APRESENTAÇÃO E ARGUIÇÃO ORAL (Eliminatória. Nota mínima de 7,0). (Atribuição de nota de 0 a 10, considerando uma casa decimal).

O projeto de pesquisa deverá ser enviado junto com a inscrição do candidato. O projeto de pesquisa deve ser apresentado conforme o Guia de Normalização de Projetos de Pesquisa da UFC (disponível no site www.biblioteca.ufc.br) e obedecer às seguintes indicações: folha A4, margens esquerda e superior 3 cm e direita e inferior 2 cm, fonte tamanho 12, Times New Roman e espaçamento entrelinhas 1,5. O projeto deve seguir obrigatoriamente a estrutura apresentada no ANEXO II. Os projetos deverão ser identificados por meio de número de inscrição, de forma a não permitir a identificação do(a) candidato(a) pelos componentes da banca examinadora, impondo-se a desclassificação do(a) candidato(a) que inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação.

A etapa de apresentação e arguição oral do projeto do (a) candidato (a) será **on line** (o link será enviado para o candidato por e-mail) e realizada em até 20 minutos, fechada e restrita, conforme data especificada no cronograma. O(A) candidato(a) terá inicialmente 10 minutos para a apresentação do seu projeto de pesquisa. Em seguida, a Comissão de Seleção irá arguir o(a) candidato(a), considerando o conteúdo do documento apresentado no tempo máximo de 10 minutos. A arguição será devidamente gravada.

A avaliação do Projeto de Pesquisa (apresentação e arguição oral) pautar-se-á nos seguintes critérios:

- a) Adequação às linhas de pesquisa do programa (1,0 Ponto);
- b) Introdução fundamentada na literatura e devidamente atualizada (1,0 Ponto);
- c) Perguntas de partida e hipóteses bem formuladas (1,0 ponto)
- d) Coerência dos objetivos (0,5 Ponto);
- e) Metodologia: clareza, adequação, reprodutibilidade, aspectos éticos e legais devidamente apresentados (1,0 ponto);
- f) Cronograma de atividades: distribuição adequada das atividades previstas no projeto dentro do tempo disponível de 48 meses (0,5 Ponto).
 - g) Apresentação oral: clareza, objetividade e segurança (1,0)
 - h) Domínio do assunto durante os questionamentos (3,0 pontos)
- i) Exequibilidade do projeto dentro do período do mestrado e nas condições disponíveis no PPG-Bioquímica (1,0 ponto)

Candidatos que obtiverem nota menor que 7,0 nessa etapa serão eliminados.

SEGUNDA ETAPA - **Análise do Curriculum Vitae** (Classificatória): (Atribuição de nota de 0 a 10, considerando uma casa decimal). (ANEXO III).

É dever do candidato preencher corretamente a tabela numerando a página, número de unidades e pontuações de modo a facilitar a conferência dos certificados. Pontuações não certificadas ou não identificadas serão desconsideradas pela comissão.

Ao candidato que obtiver a maior pontuação na análise do Curriculum Vitae (CV) será atribuída nota 10,0 (dez) e as demais notas serão calculadas de acordo com a seguinte relação:

Nota $CV = (Pontuação \ CV_{Candidato} \ x \ 10) \div (Pontuação \ CV_{máx});$ sendo "Pontuação $CV_{Candidato}$ " a soma dos pontos do CV do candidato e "Pontuação $CV_{máx}$ " a maiorpontuação do CV entre todos os candidatos.

NOTAL FINAL

A nota final do candidato será calculada pela média ponderada das duas etapas, considerando uma casa decimal, sendo atribuído peso 6 (seis) na nota referente ao projeto de pesquisa e a arguição oral e peso 4 (quatro) na nota referente ao Curriculum Vitae.

O resultado da seleção será divulgado publicamente no site do Programa http://www.ppgbioquimica.ufc.br/ de acordo com o cronograma do edital.

5. CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA MATRÍCULA

Os candidatos aprovados na seleção serão convocados para a matrícula e ingresso no Programa seguindo a ordem decrescente de classificação até o limite de vagas definidas no Edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Candidatos com necessidades especiais podem solicitar condições especiais para realizar os exames de seleção, desde que devidamente comprovado. Neste caso, o(a) candidato(a) deve enviar junto com a sua inscrição o pedido e a comprovação da necessidade especial;
 - Não há obrigatoriedade do preenchimento da totalidade das vagas ofertadas;
- A aprovação dos candidatos neste edital habilitará a matrícula somente para o semestre 2024.1, não sendo utilizada a lista de aprovados para outros semestres;
- A divulgação do **RESULTADO FINAL** será feita pela ordem decrescente das notas finais apuradas, com a indicação de resultado da seguinte forma: "aprovados e classificados" e "aprovados, mas não classificados". Assim, os 10 (dez) primeiros serão considerados aprovados e classificados, sendo chamados pela PPG-Bioquímica para efetuar matrícula dentro do prazo fixado posteriormente. Em caso de desistência de candidato(a)s ou surgimento de vagas por quaisquer motivo(s), essa(s) serão preenchidas pelo(a) candidato(a) "aprovado(a), mas não classificado" localizado(a) na ordem de classificação imediatamente posterior (a partir do 11º lugar).
 - Em caso de empate no **resultado FINAL**, serão observados os seguintes critérios:
 - a) maior nota do projeto de pesquisa
 - b) maior nota no Currículo
- A COORDENAÇÃO NÃO ASSEGURA A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO DE DOUTORADO AOS CANDIDATOS SELECIONADOS. Tal concessão dependerá do número de bolsas disponíveis (concedidas pela CAPES, CNPq ou FUNCAP). Caso haja disponibilidade, a Coordenação avaliará a ordem de classificação dos candidatos e selecionará aqueles que preencham os critérios exigidos para concessão de bolsas, baseados nos critérios exigidos pela CAPES, CNPq e FUNCAP;
- Os casos omissos no presente edital serão dirimidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica da UFC, ouvida a Comissão de Seleção e os respectivos interessados;
- As vagas podem ser distribuídas de acordo com as áreas de concentração, laboratórios, linhas de pesquisa, áreas ou setor de estudo, sem vinculação prévia a professores-orientadores;
- Em caso de indeferimento ou não aprovação em quaisquer das etapas do processo de inscrição eseleção, o candidato poderá apresentar recurso por escrito através de ofício dirigido ao Coordenador do Programa no prazo de até 48 horas da divulgação do resultado da referida etapa, através de correspondência eletrônica (doutoradobioqufc@gmail.com), e obterá um parecer final em resposta ao recurso no prazo de até 24 horas, por correspondência eletrônica;
- Todos os termos deste Edital obedecem e garantem aos candidatos o que dispõe a Resolução 14/2013 CEPE de 16 de outubro de 2013;
- Todos os atos praticados ao longo do processo seletivo (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) podem ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples;
- É assegurado aos candidatos um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de divulgação doresultado final do processo seletivo (http://www.ppgbioquimica.ufc.br/),

para a interposição de recursos, através de ofício dirigido ao Coordenador do Programa (Prof. Danilo de Menezes Daloso, e-mail: **doutoradobioqufc@gmail.com**), em razão de legalidade de mérito, quanto à correção das avaliações em cada uma das etapas de seleção, sem limitação de quantitativo;

- A análise dos recursos será realizada pela Banca examinadora que emitirá um parecer frente ao recurso e o encaminhará à Coordenação para que a mesma tome uma decisão e dê ciência do resultado ao candidato em um prazo máximo de 48 horas por correspondência eletrônica;
- É assegurado ao candidato, durante o período de recurso, parcial ou final, o direito de ter vista aos seus conceitos/notas de todas as avaliações e, ainda, das respectivas planilhas de pontuação, constituída por entrega de documentos solicitados, bem como de cópia da planilha em que foramrealizados os apontamentos da banca examinadora;
- Toda a documentação enviada pelos candidatos reprovados ou com indeferimento da inscrição será devidamente apagada após o final de todo o processo seletivo;
- A relação nominal dos componentes da banca examinadora responsável pela seleção dos candidatos será divulgada no site http://www.ppgbioquimica.ufc.br/, em até 48 horas antes do início do processo seletivo, período no qual serão recebidas eventuais impugnações;
- Será firmada pelos componentes da banca antes do início do processo seletivo, constante de ata, declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, emrelação aos candidatos participantes do processo seletivo.

7. CRONOGRAMA DE EVENTOS DESTE EDITAL

ЕТАРА	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	09/02/2024 a 23/02/2024	Apenas serão consideradas inscrições se o e-mail for enviado até às 23:59h do dia 23 de fevereiro de 2024	As inscrições deverão ser encaminhadas para o e-mail doutoradobioquíc@gmail.com. Identificar como "Inscrição DOUTORADO 2024.1" no campo ASSUNTO.
Deferimento das inscrições	26/02/2024	Até às 18:00 h	Divulgação do resultado em: http://www.ppgbioquimica.ufc.br/
Recursos de indeferimento das inscrições	Até 29/02/2024	Apenas serão considerados os recursos se o e-mail for enviado até às 23:59h do dia 29 de fevereiro de 2024.	Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail doutoradobioqufc@gmail.com. Identificar o e-mail como "Recurso Inscrição DOUTORADO 2024.1" no campo ASSUNTO.
Apresentação do projeto de pesquisa e Arguição Oral	01/03/2024	Horário a definir (Será divulgada a lista dos candidatos com seus respectivos horários)	Local : On-line. O link da apresentação será enviado para o e-mail do candidato. A comissão não se responsabilizará pela qualidade da internet dos candidatos.
Resultado da Apresentação do projeto de pesquisa e Arguição Oral	Até 02/03/2024	Até às 18:00 h	Divulgação do resultado em: http://www.ppgbioquimica.ufc.br/
Recurso da 1° Etapa	Até 05/03/2024	Apenas serão considerados os recursos se o e-mail for enviado até as 23:59h do dia 05 de março de 2024.	Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail doutoradobioqufc@gmail.com. Identificar o e-mail como "Recurso Projeto de Pesquisa_DOUTORADO 2024.1" no campo ASSUNTO.
Resultado Final	06/03/2024	Até às 18:00 h	Divulgação do resultado em: http://www.ppgbioquimica.ufc.br/
Recurso do Resultado Final	Até 5 dias úteis após a divulgação	Apenas serão considerados os recursos se o e-mail for enviado até as 23:59h do dia 13 de março de 2024.	Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail doutoradobioquíc@gmail.com. Identificar o e-mail como "Recurso RESULTADO FINAL DOUTORADO 2024.1" no campo ASSUNTO.
Resultado Final consolidado após recurso	14/03/2024	Até às 18:00 h	Divulgação do resultado em: http://www.ppgbioquimica.ufc.br/

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

I - DADOS PESSOAIS

Nome:

RG.: Órgão Expedidor / Estado Data da Expedição / /

CPF.:

Sexo: Estado

Civil:

Data de Nascimento: / / Naturalidade: Estado:

Nome da Mãe: Nome do Pai:

ENDEREÇO RESIDENCIAL

End. Residencial: N° Complemento

Bairro: Cidade: Estado:

CEP: Fone Residencial (DDD) N° Fone Celular (DDD) N°E-Mail:

ENDEREÇO PROFISSIONAL

Vinculação Empregatícia: () Sim () Não End. Profissional: Nº Complemento

Bairro: Cidade: Estado:

CEP: Fone Profissional (DDD) N°E-Mail:

Ocupação Atual:

ANEXO II – ESTRUTURA PARA O PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa, em formato PDF, deve apresentar as seguintes seções e quantidades

máximas de páginas:

- **1.** Capa: deve apresentar o nome da instituição, centro, departamento e programa de pós-graduação, número de inscrição do(a) candidato(a), título, local e ano (1 página);
- 2. Justificativa do projeto (até 2 páginas);
- 3. Pergunta(s) de partida e 4. Hipótese (ambas em 1 página);
- 5. Objetivos Geral e específicos (1 página);
- 6. Metodologia (Materiais e métodos) (até 3 páginas);

Obs.: Os aspectos éticos (submissão para Comitê de Ética em Pesquisa) e legais (cadastro no SisGen, por exemplo) devem ser devidamente tratados, se pertinentes;

- 7. Cronograma de execução (48 meses) em forma de tabela (1 página);
- **8.** Referências Bibliográficas de acordo com o Guia de Normalização de Trabalhos Acadêmicos da UFC, disponível em www.biblioteca.ufc.br (sem limitação de páginas).

<u>ANEXO III - TABELA DE VALORAÇÃO DE ITENS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS</u>

I. FORMAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS (MÁXIMO 350 PONTOS)

tens A	valiados	Unidade de Pontuação	Pontos por unidade	Máximo de ontos no item	Nº da página p/ localizar os comprovantes na documentação	ontuaçãono item
1.			Forn	nação Acadêmica	a	
1.1	erfeiçoamento na área/área afim (Res. No. 12/83 CFE)	Curso	20	20	Indicar as páginasdos comprovantes	
1.2	Especialização na área/área afim (Res.No. 14/77 e 12/83 CFE; 03/99, 01/01 e01/07 CNE)	Curso	30	30	Indicar as páginasdos comprovantes	
1.3	Curso de curta duração na área ouáreas afins (carga horária mínima de08h)	Hora	0,1	10	Indicar as páginasdos comprovantes	
1.4	rado na área ouáreas afins	Título	80	80	Indicar as páginasdos comprovantes	
2.			Ativio	lades Acadêmica	as	
2.1	Trabalho de conclusão de curso degraduação na área ou áreas afins	Monografia	30	30	Indicar as páginasdos comprovantes	
2.2	Estágios realizados durante a graduação (com duração mínimade 40 horas por estágio). NÃO incluiras horas de Estágio Supervisionado do TCC	Hora	0,2	20	Indicar as páginasdos comprovantes	
2.3	Atuação como bolsista de iniciação científica, iniciação tecnológica ou do PET (por semestre). Períodos que coincidam com a realização de estágios(item 2.2) NÃO serãocomputados. Anexar declaração da PR- PPG e/ou do tutor do PET	Semestre	10	50	Indicar as páginasdos comprovantes	

2.4	Atuação comomonitor (por	Semestre	10	50	Indicar as páginasdos comprovantes	
	semestre). Anexar declaração da PR- Graduação					
2.5	Atuação como bolsista de extensão(por semestre). Anexar declaração da PR-Extensão	Semestre	10	50	Indicar as páginasdos comprovantes	
2.6	nlestra proferida em evento científico.	Palestra	2	10	Indicar as páginasdos comprovantes	
	otal na Formação e les acadêmicas	PONTOS:_				

II. PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA (MÁXIMO 700 PONTOS)

Itens Av	valiados		ontos por unidade	Máximo de pontos no item	N° da página p/ localizar os comprovantes na documentação	Júmero de unidades	uação noitem
1.		Produ	ıção científica	na área ou áreas	afins (nos últimos 5	anos)	
1.1	sumo em evento internacional	Resumo	6	30	Indicar as páginasdos comprovantes		
1.2	mo em eventonacional	Resumo	3	15	Indicar as páginasdos comprovantes		
1.3	no em eventoregional	Resumo	1	5	Indicar as páginasdos comprovantes		
1.4	Artigo publicado em periódico indexado (qualis A1)*	Artigo	50	300	Indicar as páginasdos comprovantes		
1.5	Artigo publicado em periódico indexado (qualis A2)*	Artigo	40	240	Indicar as páginasdos comprovantes		
1.6	Artigo publicado em periódico indexado (qualis A3)*	Artigo	30	180	Indicar as páginasdos comprovantes		
1.7	Artigo publicado em periódico indexado (qualis A4)*	Artigo	20	120	Indicar as páginasdos comprovantes		
1.8	Artigo publicado em periódico indexado (qualis ≤ B1)*	Artigo	15	30	Indicar as páginasdos comprovantes		

1.9	Primeiro autor ou autor de correspondência em artigos Qualis A		10	nu i	car as páginasdos provantes		
1 10	Primeiro autor ou autor de correspondência em artigos	utoria em	5	20	Indicar as páginasdos	6	
	Qualis ≤ B1	artigos			comprovantes		
1.11	publicado poreditoras	Livro	30	60	Indicar as páginasdos comprovantes	3	
1.12	Livro traduzido e publicado por editoras	Livro	10	20	Indicar as páginasdos comprovantes	3	
1.13	Capítulo de livro publicado por editora	Capítulo	15	45	Indicar as páginasdos comprovantes	3	
Itens Av	raliados	Unidade de Pontuação	ontos por unidade	Máximo de pontos no item	N° da página p/ localizar os comprovantes na documentação	Júmero de unidades	Pontuação n item
2.		Produção	o técnica na áro	ea ou áreas afins	(nos últimos 5 anos)		
2.1	Depósito de patente de produto, formulação ou processos	Depósito	25	50	Indicar as páginasdos comprovantes	3	
2.2	Patente de produto,formulação ou processos	Patente	40	80	Indicar as páginasdos comprovantes	3	
o total n	a Produção Científica	PONTOS:			_		

^{*} O Qualis dos artigos estará disponível no site:

https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultas/coleta/veicu

III – ATUAÇÃO PROFISSIONAL (MÁXIMO 350 PONTOS)

Itens A	valiados	Unidade de Pontuação	Pontos por unidade	Máximo de pontos no item	N° da página p/ localizar os comprovantes na documentação	Número de unidades	Pontuação noiten
1.			Atuação l	Profissional (nos ú	íltimos 5 anos)		
1.1	Exercício do magistériono ensino pré-escolar, fundamental, técnico ou médio	Ano	5	20	Indicar as páginasdos comprovantes		
1.2	ercício do magistériono ensino superior	Semestre	10	80	Indicar as páginasdos comprovantes		
1.3	Ministração de curso técnico na área ou áreas afins (carga horária mínima de 40 h/a)	Curso	2	10	Indicar as páginasdos comprovantes		
1.4	Orientação de bolsista no ensino de graduação	Bolsista/ ano	2,5	10	Indicar as páginasdos comprovantes		
1.5	Orientação demonografia degraduação	Aluno	2,5	10	Indicar as páginasdos comprovantes		
1.6	icipação em bancade monografia	Banca	2	10	Indicar as páginasdos comprovantes		
1.7	Orientação de monografia deespecialização	Aluno	5	20	Indicar as páginasdos comprovantes		
1.8	Experiência profissionalna área não listada acima	Ano	5	80	Indicar as páginasdos comprovantes		
1.9	Experiência profissional em áreas afins não listadas acima	Ano	2,5	25	Indicar as páginasdos comprovantes		
1.10	Prêmios acadêmicos ou profissionais recebidos por mérito dado por entidade científica ou profissional	Prêmio	10	50	Indicar as páginasdos comprovantes		
1.11	Aprovação em concurso público de nível superior na área	Aprovação	5	20	Indicar as páginasdos comprovantes		
1.12	gio supervisionado extracurricular (mínimo 120h)	Estágio	3	15	Indicar as páginasdos comprovantes		
ão tota	ll na AtuaçãoProfissional	PONTOS:		•	_		
тота	L FINAL DE PONTOS						

ANEXO IV

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO:

NEGRA(O) OU PARDA(O), QUILOMBOLA, INDÍGENA OU PCD (Pessoa com deficiência)

Eu,
, CPF nº, candidato(a) ao ingresso no Programa de Pós-
Graduação em Bioquímica da Universidade Federal do Ceará, pelo Processo Seletivo Edital
05/2023, DECLARO que sou
Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição
declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas, são de minha inteira
responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da
minha solicitação e na aplicação de medidas legais.
Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento,
inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa,
estou também ciente de que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela
decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.
Por ser verdade, dato e assino.
Local e data:
Assinatura do(a) declarante

15